



DECRETO Nº 1.787, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dona Eleonora, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira/MG.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º c/c art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dona Eleonora, nº 16, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 0360, do Livro nº 02, folha 036, de propriedade de Custódio Martins Guerra e sua esposa, Adelaide Quintão Guerra, compreendo a 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) com edificação de 398,07 m² (trezentos e noventa e oito metros e sete decímetros quadrados), conforme descrito abaixo:

- IMÓVEL:

- área total do terreno: 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados); e

- edificação: 398,07 m² (trezentos e noventa e oito metros e sete decímetros quadrados).

- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

I – Custódio Martins Guerra – CPF nº 017.616.766-87 e sua esposa Adelaide Quintão Guerra, CPF nº 428.814.716-68.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é necessária para utilização do imóvel para o funcionamento do Programa Cres@arte, instituído através da Lei Municipal nº 5.193, de 2020.

u



Art. 3º O imóvel foi avaliado em R\$ 1.638.085,04 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos) pela Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itabira.

Art. 4º Para efeito de imediata imissão na posse do imóvel, declara-se urgência nesta desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de dezembro de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*


MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO MUNICIPAL


DANILO ALVARENGA FREITAS
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 – edição nº 8.901

DECRETO Nº 1.787, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dona Eleonora, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira/MG.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º c/c art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dona Eleonora, nº 16, Bairro Quatorze de Fevereiro, em Itabira/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 0360, do Livro nº 02, folha 036, de propriedade de Custódio Martins Guerra e sua esposa, Adelaide Quintão Guerra, compreendendo a 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) com edificação de 398,07 m² (trezentos e noventa e oito metros e sete decímetros quadrados), conforme descrito abaixo:

- IMÓVEL:

- área total do terreno: 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados); e

- edificação: 398,07 m² (trezentos e noventa e oito metros e sete decímetros quadrados).

- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

I – Custódio Martins Guerra - CPF nº 017.616.766-87 e sua esposa Adelaide Quintão Guerra, CPF nº 428.814.716-68.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é necessária para utilização do imóvel para o funcionamento do Programa Cres@arte, instituído através da Lei Municipal nº 5.193, de 2020.

Art. 3º O imóvel foi avaliado em R\$ 1.639.085,04 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos) pela Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itabira.

Art. 4º Para efeito de imediata imissão na posse do imóvel, declara-se urgência nesta desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
28 de dezembro de 2021
173º Ano da Emancipação

Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de
Doutor Colombo Portocarrero
e de Dom Mário Gurgel"

Marco Antônio Lage

Prefeito Municipal

Danilo Alvarenga Freitas

Chefe de Gabinete